



COMUNICAÇÃO Nº 06/2012-CGMP

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do art. 29 da Lei Complementar Estadual nº 11/1996, combinado com a alínea "e" do art. 4º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público :

Considerando que a Resolução nº 080/2011-CNMP altera a data de encaminhamento do relatório Anual de Inspeção de Estabelecimentos Prisionais;

Considerando o teor do Ofício-Circular nº 01/2012/ CSCCEAP/SCNMP;

COMUNICA AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO RESPONSÁVEIS PELA ÁREA DE EXECUÇÃO PENAL que :

1) O "Formulário de Avaliação Anual de Estabelecimento Penal" deverá ser remetido para esta Corregedoria-Geral até o dia 05 de abril de cada ano, através do meio eletrônico (e-mail "corregedoria@mp.ba.gov.br") para fins de validação e encaminhamento para o Conselho Nacional do Ministério Público.

2) O relatório anual, a ser elaborado no mês de março de cada ano, substitui o relatório do referido mês por conter dados mais abrangentes que os constantes no relatório de inspeção adotado mensalmente.

3) Ficam mantidas as demais disposições da Comunicação nº 01/2011-CGMP.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL, 02 de maio de 2012.

ADIVALDO GUIMARÃES CIDADE
Corregedor-Geral do Ministério Público